



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, **às 09 horas, do dia 04 de junho de 2018**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 044/2018, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº 030/2018, do Município de Rio Fortuna, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

### **I – DO OBJETO E SEUS ITENS**

**1.1** O presente Edital visa à escolha da melhor proposta para a aquisição de kit de livros para educação infantil para as bibliotecas das escolas da rede municipal de ensino para atender a Secretaria Municipal da Educação do Município de Rio Fortuna - SC, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

**1.2** A entrega do objeto da presente licitação deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação e/ou nos locais indicados pela referida Secretaria, conforme solicitação em até 05 dias após solicitação, até 31/12/2018 ou até quando durarem os valores/quantidades licitados.

**1.3** O valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do preço total proposto.

### **II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas que cumprirem as regras da presente licitação.

**2.2** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega dos objetos e o prazo máximo contido no item 1.2 deste instrumento, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.

**2.3** Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93.

**2.4** É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

### **III – DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO E ENVELOPES**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

**3.1** É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as **09 h**, do dia **04 de junho de 2018**, no Setor de Licitações deste Município. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados e deverão ser identificados da seguinte forma:

<b>ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO Nº 030/2018</b> Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante	<b>ENVELOPE Nº02– DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO Nº 030/2018</b> Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante
--	---

**3.2** A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

**3.3** Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

**3.4** Em nenhuma hipótese, serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

#### **IV – DA HABILITAÇÃO**

**4.1** Para a habilitação das empresas faz-se necessária a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:

- a) Certidão Negativa do INSS;
- b) Certidão Negativa do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais (Negativa Conjunta Federal e União);
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Contrato Social e suas alterações e/ ou Consolidação Contratual; Observação: Caso a empresa já tenha apresentado o Contrato Social no Credenciamento, fica dispensada de apresentá-lo novamente na Habilitação;
- h) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo **Anexo IV**);
- j) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Modelo **Anexo III**).

**4.2** A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**4.3** Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, rasuras, ressalvas ou emendas.

**4.4** Os documentos sem validade expressa considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

**4.5** A Comissão de Licitação poderá consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela *Internet*, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

## **V – DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1** São requisitos da proposta de preços:

**5.1.1 Ser** datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo, se possível, nome ou razão social e endereço completo, telefone, fax e *e-mail* da licitante;

**5.1.2 Conter** o preço unitário por item e total por item, em moeda nacional, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação, no preço cotado por item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;

**5.1.3 Estar assinada** pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numerada;

**5.1.4** Na hipótese das propostas estarem em desacordo com o item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

**5.1.5** A referência na proposta do número da Agência e Conta Bancária do Licitante no Banco do Brasil - BB - agilizará o processo de pagamento;

**5.1.6** **Conter** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura;

**5.1.7** **Conter a MARCA** sob o qual o mesmo é comercializado;

**5.1.8** A proposta deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação do item em desacordo;

**5.1.9** As unidades de medida que são indicadas no Anexo I devem ser observadas e obedecidas no momento da formulação da proposta, comprometendo-se o vencedor em fornecer os produtos em quantidades parceladas, conforme forem solicitados pela Secretaria de Educação;

**5.1.12** Qualquer documento que componha o envelope de proposta de preços deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com o original, por servidor público municipal designado para o ato ou publicação em órgão da imprensa oficial que, no caso de cópia, também deverá estar autenticada na forma da lei;

**5.1.13** Eventual documentação estrangeira **deverá** ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.

**5.2** O Preço unitário não poderá ultrapassar DUAS CASAS DECIMAIS após a vírgula, sob pena de desclassificação da proposta nos itens em que as licitantes não cumprirem com esses critérios.

**5.3** A proposta deverá ser encaminhada digitada e em CD ou Pen Drive (Sistema Betha Auto Cotação), para que os itens possam ser copiados automaticamente para o Sistema, agilizando o Processo.

**5.4** Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do Item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo a CPL inabilitar o referido participante para aquele Item.

**5.5** O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente àquelas formais;

**5.6** Na apreciação das propostas o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado num prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, sob pena de desclassificação;

**5.6.1** No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

**5.7** Depois de verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para cada um dos itens objeto da presente licitação, os respectivos valores ofertados e, se necessário, a marca.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios, no Site da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, na sede desta Prefeitura.

**6.2** A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

**6.3** A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

**6.4** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.

**6.5** Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (**ANEXO I**).

**6.6** Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente.

**6.7** Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc. Poderá ser apresentado, também, em substituição à Procuração, Termo de Credenciamento, conforme **Anexo I**, acompanhado do Ato Constitutivo da empresa. **Observação:** No caso de apresentação de Procuração, esta deverá estar acompanhada do Ato Constitutivo da empresa representada.

**6.8** O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

**6.9** O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

**6.10** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **ANEXO II**. Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:

<p><b>ENVELOPE Nº 3 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO</b> <b>AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</b> <b>MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA</b> <b>PREGÃO Nº 030/2018</b> Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante</p>
---

**6.11** A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação. O representante do proponente poderá, também, fazer a referida Declaração de próprio punho, no momento oportuno, na Sessão do Pregão, em caso de o licitante ter deixado de encaminhar o referido documento.

**6.12** As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como a declaração de ME/EPP (Modelo Anexo V). A não apresentação destes documentos impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

## **VII – DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA**

### **7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO**

**7.1.1** No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (**ANEXO I**), a Declaração prevista no **ANEXO II** e os envelopes de proposta e habilitação.

**7.1.2** Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

### **7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS**

**7.2.1** Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

**7.2.2** Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

**7.2.3** Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o lote a ser adquirido, considerando-se o total dos itens.

**7.2.4** Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para o lote, até a proclamação do vencedor.

**7.2.5** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**7.2.6** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o lote e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.

**7.2.6.1** Somente serão aceitos os lances com redução de preços de, pelo menos, 1% (um por cento) do lance anterior para o lote.

**7.2.7** A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

**7.2.8** Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

**7.2.9** O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

**7.2.10** Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

**7.2.11** Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação nas demais descrições.

### **7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO**

**7.3.1** Encerrada a fase de lance para todos os itens, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

**7.3.2** Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

**7.3.3** Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

## **VIII – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

**8.1 Serão desclassificados:**

- a) Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;
- b) As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial o item 1.2 e 1.3, e sejam, ainda, manifestadamente inexeqüíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

**8.2** Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.

**8.3** Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.

**8.4** As propostas serão classificadas, conforme o critério do menor preço por lote, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço por lote, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.

**8.5** No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

**8.5.1** A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo lote, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

**8.6** A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

**8.7** O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

**8.8** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

**8.9** Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.

**8.10** Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

## **IX – DOS PREÇOS**





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

**9.1** Os preços serão considerados pelo valor unitário e global para cada lote cotado, expressos em moeda corrente nacional.

**9.2** Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.

**9.3** Os preços ofertados são fixos e invariáveis não podendo ultrapassar o preço máximo estipulado por este Edital.

### **X – DOS RECURSOS**

**10.1** Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for (em) declarado (s) o (s) vencedor (es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**10.2** O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 10 (dez) dias úteis.

**10.3** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, conseqüentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

### **XI – DA ADJUDICAÇÃO**

**11.1** O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor para o lote respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

### **XII – DO PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado de acordo com a ordem de fornecimento e com o volume de material adquirido no referido mês.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

**12.2** O vencimento dos pagamentos mensais se dará sempre após o dia 10 do mês subsequente.

### **XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Município para 2018, nas seguintes dotações:

(84) 4.4.90.52.18.00.00.00– Saldo de Dotação: R\$ 8.808,24

### **XIV – DO CONTRATO E RESCISÃO**

**14.1** Será firmado Contrato (**Anexo VI**) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste.

**14.2** Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.

**14.3** O Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor terá sua vigência adstrita ao prazo para fornecimento dos produtos, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato, que vigorará no prazo de até 31/12/2018 ou até enquanto perdurarem as quantidades/valores licitados.

**14.4** Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.

**14.5** Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.

**14.6** O contrato será rescindido automaticamente no caso de o Licitante vencedor apresentar produtos em desacordo com as normas padrões, entregar produtos com qualidades inferiores às normas estabelecidas, em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atender ao item 1.3 deste Edital.

### **XV – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

**15.1** O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extrajudicial, a firma adjudicatária que:

**15.1.1** Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**15.1.2** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Município de Rio Fortuna;

**15.1.3** Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou outras Leis;

**15.1.4** Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.

**15.2** O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

## **XVI – DAS PENALIDADES**

**16.1** À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

**16.1.1** Rescisão do contrato de fornecimento;

**16.1.2** Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

**16.1.3** Declaração de inidoneidade.

**16.2** A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.

**16.3** O Município de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato e/ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:

**16.3.1** Prestar informações inexatas ou criar embaraços para entrega dos produtos;

**16.3.2** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;

**16.3.3** Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

**16.4** Na hipótese do Adjudicatário não prestar os serviços desta licitação, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, não o eximindo das penalidades previstas.

**16.5** A recusa de receber a Ordem de Fornecimento, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no item 13.3, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

**16.6** Se o licitante vencedor receber a Ordem de Fornecimento e não fornecer o objeto no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem os serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos Itens do item 1, deste Edital.

**16.7** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

#### **XVII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**17.1** Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**17.2** Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

#### **XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

**18.2** Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste EDITAL, no local indicado na inicial desta licitação.

**18.3** É facultada a Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato de prestação de serviços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.

**18.4** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificção.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

**18.5** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

**18.6** Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens/lote onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.

**18.7** A Comissão de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

**18.8** Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Setor de Licitações, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio, disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da PREFEITURA, situada na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, nesta Cidade, fone/fax: (48) 3653-1122.

**18.9** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) *Anexo I – Modelo de Termo de Credenciamento*; 2) *Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação*; 3) *Anexo III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo*; 4) *Anexo IV – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF/88*; 5) *Anexo V – Declaração de Enquadramento ME/EPP*; 6) *Anexo VI - Minuta do Contrato*; 7) *Anexo VII - Termo de Referência*.

**18.10** Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.

**18.11** No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 08 (oito) horas do primeiro dia útil, após aquela data.

**18.12** Nos pontos em que este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.

**18.13** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado em resumo no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, no Diário Oficial Municipal, e no Site da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, 17 de maio de 2018.



***Estado de Santa Catarina***  
***Município de Rio Fortuna***  
***Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018***

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.) .....,  
portador (a) do RG nº ..... e do CPF nº....., a participar da licitação  
instaurada pelo Município de Rio Fortuna, na modalidade Pregão Presencial, de nº 030/2018, na  
qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da  
empresa ....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais,  
renunciar

direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de .....

---

**Diretor ou Representante Legal com Firma Reconhecida da Assinatura**

**Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A ..... (razão social da  
empresa), CNPJ nº ....., localizada em  
.....,

**DECLARA**, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, realizado pelo Município de Rio Fortuna – Pregão nº 030/2018.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.**





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

**ANEXO III**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 030/2018, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura  
devidamente identificada do representante legal  
da empresa licitante.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

**ANEXO IV**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no Edital de Pregão nº 030/2018, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura  
devidamente identificada do representante  
legal da empresa proponente.



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna**

**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

## **ANEXO V (MODELO) DECLARAÇÃO ME/EPP**

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_  
[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item \_\_\_\_ do Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

RESSALVA: ( ) Há regularidade fiscal ( ) Não há regularidade fiscal

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)**

A presente Declaração deverá ser acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante para comprovação do respectivo enquadramento como tal, apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC, publicada no DOU de 22/05/2007.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO Nº .../2018**

*Termo de Contrato de aquisição de kit de livros para educação infantil para as bibliotecas das escolas da rede municipal de ensino para atender a Secretaria Municipal da Educação, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 044/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 030/2018, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa ... ..*

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, *Lindomar Ballmann*, CPF nº 031.353.049-14

**CONTRATADO:**  
.....

**Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS**

**1ª.** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de kit de livros para educação infantil para as bibliotecas das escolas da rede municipal de ensino para atender a Secretaria Municipal da Educação do Município de Rio Fortuna, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e preços constantes no Quadro Comparativo de Preços/Itens, deste Contrato.

**Cláusula Segunda - DO VALOR GLOBAL**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

**2ª.** Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ ... .. (... ..), sendo que os pagamentos serão efetuados, mensalmente, de acordo com o volume adquirido pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo único.** O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO.

**Cláusula Terceira - DO PRAZO, DA ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA**

**3ª.** O presente contrato é celebrado por prazo determinado, com vigência até 31/12/2018 ou até quando durarem as quantidades licitadas. O Local de entrega dos objetos descritos na Cláusula Primeira é a Sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Fortuna. A entrega será conforme necessidade do Contratante.

**Cláusula Quarta - DA FORMA DE REAJUSTE**

**4ª.** Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes, conforme disposto no edital.

**Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5ª.** O CONTRATANTE para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio para 2018, discriminados pelos seguintes elementos:

(84) 4.4.90.52.18.00.00.00– Saldo de Dotação:

**Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES**

**6ª.** O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

**§ 1º.** Em conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o CONTRATADO que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

**I)** A recusa de receber a Ordem de Fornecimento no prazo de validade das propostas e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no inciso III, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.

**II)** Se o licitante vencedor receber a Ordem de Fornecimento e não entregar quaisquer dos produtos no prazo estabelecido, o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato e assumir a entrega dos produtos em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, conforme legislação em vigor.

**III)** Decorridos 10 (dez) dias de atraso da entrega dos itens, objeto da presente licitação, poderá o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA cancelar a Nota de Compra e a Ordem de Fornecimento, sujeitando-se a proponente ao pagamento de multa prevista na letra “a”, desta cláusula, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

**IV)** Ressalvados os casos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério do MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:

**a)** Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do objeto contratado com a empresa executora.

**b)** Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não cancelada a Ordem de Fornecimento, se este atraso for repetido, o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA poderá aplicar a multa em dobro da forma da letra “a”.

**c)** Advertência expressa.

**d)** Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS ÓRGÃOS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.

§ 2º. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nas letras “a” e “b” será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

§ 3º. Nenhum pagamento será feito à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

**Cláusula Sétima - DA RESCISÃO ANTECIPADA**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

**7ª.** O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de quaisquer cláusulas desse Contrato;
- b) Cumprimento irregular das cláusulas desse Contrato;
- c) Lentidão de seu cumprimento;
- d) O fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do Processo Licitatório nº 044/2018, Edital de Pregão nº 030/2018, do Município de Rio Fortuna.

**Parágrafo Único.** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

**8ª.** Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

**Cláusula Nona - DOS CASOS OMISSOS**

**9ª.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

*Rio Fortuna/ SC, ... de ... .. de .....*

---

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal

---

Contratado



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

**ANEXO VII DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 –  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação, de melhor proposta para aquisição de kit de livros para educação infantil para as bibliotecas das escolas da rede municipal de ensino para atender a Secretaria Municipal da Educação na modalidade Pregão Presencial, do Município de Rio Fortuna.

**2 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA
01	01	LIVRO	PARA LER ANTES DE DORMIR - O CAVALO E O BURRO	1	ARTELER
02	01	LIVRO	PARA LER ANTES DE DORMIR - O FARDO DE GRAVETOS	1	ARTELER
03	01	COLEÇÃO	SERIE A ESSENCIA DAS VIRTUDES C/ 4 VOL	4	ARTELER
04	01	COLEÇÃO	SERIE APRENDENDO COM OS ANIMAIS	4	ARTELER
05	01	COLEÇÃO	SERIE AS INCRIVEIS FABULAS DE ESOPHO C/ 3 VOL	3	ARTELER
06	01	COLEÇÃO	SERIE ERA UMA VEZ C/ 3 VOL	3	ARTELER
07	01	COLEÇÃO	ESCONDE ESCONDE	4	BLU EDITORA
08	01	LIVRO	GRANDES AVENTURAS DA COELHINHA	1	BLU EDITORA
09	01	LIVRO	GRANDES AVENTURAS DO CACHORRINHO	1	BLU EDITORA
10	01	LIVRO	OS TRES PORQUINHOS (LIVRO DE PANO)	1	BLU EDITORA
11	01	LIVRO	SERIE BEBE PANO C/ 9 VOL	9	BOM BOM BOOKS
12	01	LIVRO	HORA DE COMER	1	CALLIS
13	01	LIVRO	HORA DE DORMIR	1	CALLIS
14	01	LIVRO	HORA DO BANHO	1	CALLIS
15	01	LIVRO	O GATO E A PEDRA	1	CALLIS
16	01	LIVRO	A BANDINHA COLORIDA DE INSTRUMENTOS	1	CEDIC
17	01	LIVRO	ANIMAIS DA FAZENDA: O GALO ACORDOU CEDO	1	CEDIC
18	01	LIVRO	BRINQUEDOS: VAMOS BRINCAR JUNTOS	1	CEDIC
19	01	LIVRO	MEU LIVRO DE PELUCIA - JOANINHA CACA	1	CEDIC
20	01	LIVRO	MEU LIVRO DE PELUCIA - SAPO FRED	1	CEDIC
21	01	LIVRO	PIQUENIQUE DOS INSETOS	1	CEDIC
22	01	LIVRO	ZOOLOGICO: O MACACO E SEUS AMIGOS	1	CEDIC
23	01	LIVRO	100 PALAVRAS ANIMAIS	1	CIRANDA CULTURAL
24	01	LIVRO	100 PRIMEIRAS PALAVRAS	1	CIRANDA CULTURAL
25	01	LIVRO	A OVELHINHA SONOLENTA	1	CIRANDA CULTURAL
26	01	LIVRO	A PROCURA DE UM AMIGO	1	CIRANDA CULTURAL





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

27	01	LIVRO	APRENDENDO E BRINCANDO - A NOVA AMIGA DO COELHINHO	1	CIRANDA CULTURAL
28	01	LIVRO	APRENDENDO E BRINCANDO - MAMAE E EU GALINHA	1	CIRANDA CULTURAL
29	01	LIVRO	APRENDENDO E BRINCANDO - O URSINHO VAI A LUA	1	CIRANDA CULTURAL
30	01	LIVRO	APRENDENDO E BRINCANDO - PINGUIM	1	CIRANDA CULTURAL
31	01	LIVRO	APRENDENDO E BRINCANDO - URSO POLAR	1	CIRANDA CULTURAL
32	01	LIVRO	BEBE ESPERTO - APRENDENDO AS PALAVRAS	1	CIRANDA CULTURAL
33	01	LIVRO	BEIJO E BOM	1	CIRANDA CULTURAL
34	01	LIVRO	BELA VAI AO DENTISTA	1	CIRANDA CULTURAL
35	01	LIVRO	BOA NOITE COELHINHO!	1	CIRANDA CULTURAL
36	01	LIVRO	BOA NOITE, URSINHO!	1	CIRANDA CULTURAL
37	01	LIVRO	COELHOS FOFINHOS	1	CIRANDA CULTURAL
38	01	COLEÇÃO	COLECAO OLA BEBE	4	CIRANDA CULTURAL
39	01	LIVRO	CUIDADO COM O DINOSSAURO	1	CIRANDA CULTURAL
40	01	LIVRO	CUIDADO COM O DRAGAO	1	CIRANDA CULTURAL
41	01	LIVRO	CUIDADO COM O MONSTRO	1	CIRANDA CULTURAL
42	01	LIVRO	DEZ PINGUINS BRINCALHOES - PARA CONTAR E BRINCAR	1	CIRANDA CULTURAL
43	01	LIVRO	DEZ PIRATAS CORAJOSOS - PARA CONTAR E BRINCAR	1	CIRANDA CULTURAL
44	01	LIVRO	DEZ TARTARUGAS ANIMADAS - PARA CONTAR E BRINCAR	1	CIRANDA CULTURAL
45	01	LIVRO	EU AMO A FAZENDA - DEDOCHE	1	CIRANDA CULTURAL
46	01	LIVRO	EU AMO MEUS PETS - DEDOCHE	1	CIRANDA CULTURAL
47	01	LIVRO	EU AMO VOCE RATINHA	1	CIRANDA CULTURAL
48	01	LIVRO	EU AMO VOCE - CORUJINHA	1	CIRANDA CULTURAL
49	01	LIVRO	EU AMO VOCE COELHINHO	1	CIRANDA CULTURAL
50	01	LIVRO	EU AMO VOCE URSINHO	1	CIRANDA CULTURAL
51	01	LIVRO	FILHOTES DA FLORESTA	1	CIRANDA CULTURAL
52	01	LIVRO	GIBI O COELHO DIFERENTE	1	CIRANDA CULTURAL
53	01	LIVRO	GIRAFAS ESTIQUE SEU PESCOCO	1	CIRANDA CULTURAL
54	01	LIVRO	HORA DE BRINCAR DINOS	1	CIRANDA CULTURAL
55	01	LIVRO	HORA DE DORMIR URSINHOS	1	CIRANDA CULTURAL
56	01	LIVRO	MACACO EU SO ESTOU BRINCANDO	1	CIRANDA CULTURAL
57	01	LIVRO	MAX STEEL - COMO TUDO COMEÇOU - TRAVESSEIRO	1	CIRANDA CULTURAL
58	01	LIVRO	MEU LIVRO DA FAZENDA	1	CIRANDA CULTURAL
59	01	LIVRO	MEU LIVRO DE NUMEROS	1	CIRANDA CULTURAL
60	01	LIVRO	MEU URSINHO DA NEVE	1	CIRANDA CULTURAL
61	01	LIVRO	MEUS PRIMEIROS OPOSTOS	1	CIRANDA CULTURAL
62	01	LIVRO	MINHA URSINHA ROSA	1	CIRANDA CULTURAL
63	01	LIVRO	MINHAS PRIMEIRAS FORMAS	1	CIRANDA CULTURAL
64	01	LIVRO	NA FLORESTA	1	CIRANDA CULTURAL
65	01	LIVRO	NA SELVA	1	CIRANDA CULTURAL



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna**

**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

66	01	LIVRO	NO JARDIM	1	CIRANDA CULTURAL
67	01	LIVRO	O GOLFINHO NINO	1	CIRANDA CULTURAL
68	01	LIVRO	O MONSTRO DO ABRAÇO	1	CIRANDA CULTURAL
69	01	LIVRO	O SITIO DO SEU LOBATO POP-UP	1	CIRANDA CULTURAL
70	01	LIVRO	O URSO POLAR APRENDE A NADAR	1	CIRANDA CULTURAL
71	01	LIVRO	OS TRES PRINCIPES - PANO	1	CIRANDA CULTURAL
72	01	LIVRO	PANDA NA CHINA	1	CIRANDA CULTURAL
73	01	LIVRO	PASSEIO ANIMADO - POP-UP	1	CIRANDA CULTURAL
74	01	LIVRO	POCOYO - CORRIDA DIVERTIDA	1	CIRANDA CULTURAL
75	01	LIVRO	QUANDO EU ERA PEQUENINO	1	CIRANDA CULTURAL
76	01	COLEÇÃO	SERIE ESPIANDO CARTONADO C/ 4VOL	4	CIRANDA CULTURAL
77	01	LIVRO	SIGA OS PONTOS 123	1	CIRANDA CULTURAL
78	01	LIVRO	SIGA OS PONTOS ABC	1	CIRANDA CULTURAL
79	01	LIVRO	JRSINHO BRINCALHAO	1	CIRANDA CULTURAL
80	01	LIVRO	ABINHAS COLORIDAS - AMIGOS COLORIDOS	1	DCL
81	01	LIVRO	ABINHAS COLORIDAS - O VOO DA ABELHINHA	1	DCL
82	01	LIVRO	APRENDENDO A CONTAR COM FILHOTES BRINCALHOES	1	DCL
83	01	LIVRO	APRENDENDO A CONTAR COM PINTINHOS BOCHECHUDOS	1	DCL
84	01	LIVRO	APRENDENDO A CONTAR COM PIRATAS PIRADOS	1	DCL
85	01	LIVRO	APRENDENDO A CONTAR COM SEREIAS FELIZES	1	DCL
86	01	LIVRO	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	1	DCL
87	01	LIVRO	O MUNDINHO	1	DCL
88	01	LIVRO	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	1	DCL
89	01	LIVRO	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	1	DCL
90	01	LIVRO	JM MUNDINHO PARA TODOS	1	DCL
91	01	LIVRO	JM MUNDINHO SEM BULLYING	1	DCL
92	01	LIVRO	KIPPER	1	FUNDAMENTO
93	01	LIVRO	KIPPER - KIPPER ESCONDA-ME	1	FUNDAMENTO
94	01	LIVRO	MISS SPIDER - INTUICAO DE FORMIGA	1	FUNDAMENTO
95	01	LIVRO	MISS SPIDER - UM DIA NUBLADO NO SUNNY PATCH	1	FUNDAMENTO
96	01	COLEÇÃO	ADIVINHA QUEM	4	GIRASSOL
97	01	LIVRO	AMIGOS FELPUDOS - O TRENZINHO PIUI PIUI	1	GIRASSOL
98	01	LIVRO	ATCHIM ATCHIM SENHOR TUBARAO	1	GIRASSOL
99	01	LIVRO	BANHO MAGICO - O ANIVERSARIO DA PRINCESA	1	GIRASSOL
100	01	LIVRO	COLECAO SENSACOES - EM MOVIMENTO	1	GIRASSOL
101	01	LIVRO	O LEO E O RATINHO	1	GIRASSOL
102	01	LIVRO	JM DIA NA PRAIA	1	GIRASSOL
103	01	LIVRO	O REI DE QUASE TUDO	1	GLOBAL
104	01	LIVRO	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	1	GLOBO



**Estado de Santa Catarina**

**Município de Rio Fortuna**

**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

105	01	COLEÇÃO	COLECAO DE UMA ESPIADINHA	4	HAPPY BOOKS
106	01	COLEÇÃO	COLECAO DESCUBRA E APRENDA	2	HAPPY BOOKS
107	01	COLEÇÃO	COLECAO EU E MINHA MAMAE	4	HAPPY BOOKS
108	01	COLEÇÃO	COLECAO JANELINHAS BRILHANTES	4	HAPPY BOOKS
109	01	COLEÇÃO	COLECAO NOSSA AMIZADE	4	HAPPY BOOKS
110	01	COLEÇÃO	COLECAO VALORES E CARINHO	4	HAPPY BOOKS
111	01	COLEÇÃO	COLECAO VEICULOS GENIAIS	4	HAPPY BOOKS
112	01	LIVRO	COMO VOCE SE COMPORTA	1	HAPPY BOOKS
113	01	LIVRO	COMO VOCE SE SENTE	1	HAPPY BOOKS
114	01	LIVRO	DESLIZE E APRENDA - CINCO GATINHOS	1	HAPPY BOOKS
115	01	LIVRO	DESLIZE E APRENDA - CINCO PATINHOS	1	HAPPY BOOKS
116	01	LIVRO	HAPPY POP UPS - A ABELHA DESASTRADA	1	HAPPY BOOKS
117	01	LIVRO	HAPPY POP UPS - O CANARIO MALUCO	1	HAPPY BOOKS
118	01	LIVRO	HAPPY POP UPS - O COELHO TOLO	1	HAPPY BOOKS
119	01	LIVRO	HAPPY POP UPS - O PEQUENO LEAO	1	HAPPY BOOKS
120	01	LIVRO	HAPPY POP UPS - RICO MENTIROSO	1	HAPPY BOOKS
121	01	LIVRO	HORA DE DORMIR DO CAOZINHO	1	HAPPY BOOKS
122	01	LIVRO	HORA DE DORMIR DO URSINHO	1	HAPPY BOOKS
123	01	COLEÇÃO	SERIE AMIGOS DA AGUA C/ 4 VOL	4	HAPPY BOOKS
124	01	COLEÇÃO	SERIE BOLHAS DIVERTIDAS C/ 4 VOL	4	HAPPY BOOKS
125	01	LIVRO	TOQUE E APRENDA - CORES	1	HAPPY BOOKS
126	01	LIVRO	AMIGOS DA FLORESTA - URSINHO MARROM	1	MANDALA
127	01	LIVRO	ANIMAIS	1	MANDALA
128	01	LIVRO	CORES	1	MANDALA
129	01	LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	1	MANDALA
130	01	LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	1	MANDALA
131	01	LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA TENIS	1	MANDALA
132	01	LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	1	MANDALA
133	01	LIVRO	GATOS COLORIDOS	1	MANDALA
134	01	LIVRO	MEXA E BRINQUE 3D NA FAZENDA	1	MANDALA
135	01	LIVRO	MEXA E BRINQUE 3D NA FLORESTA	1	MANDALA
136	01	LIVRO	PRIMEIRAS PALAVRAS	1	MANDALA
137	01	LIVRO	QUEM ESTA NA FAZENDA	1	MANDALA
138	01	LIVRO	QUEM ESTA NO JARDIM	1	MANDALA
139	01	COLEÇÃO	SERIE MEU LIVRO FOFINHO C/ 4 VOL	4	MANDALA
140	01	LIVRO	JMA SEMANA NA PRAIA	1	MANDALA
141	01	LIVRO	VEICULOS	1	MANDALA
142	01	LIVRO	SEU PERSONAGEM - OI EU SOU A MONICA	1	MAURICIO DE SOUZA
143	01	LIVRO	PALAVRA CANTADA - BOA NOITE	1	MELBOOKS



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**

**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

144	01	LIVRO	PALAVRA CANTADA - RATO	1	MELBOOKS
145	01	LIVRO	BICHINHO DA MACA - MACA DO AMOR	1	MELHORAMENTOS
146	01	LIVRO	O BICHINHO DA MACA - O CARA	1	MELHORAMENTOS
147	01	COLEÇÃO	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL	8	MELHORAMENTOS
148	01	COLEÇÃO	SERIE LER E BRINCAR	12	MELHORAMENTOS
149	01	LIVRO	TARSILINHA E AS CORES	1	MELHORAMENTOS
150	01	LIVRO	TARSILINHA E AS FORMAS	1	MELHORAMENTOS
151	01	LIVRO	BRUXINHA ZUZU E GATO MIU	1	MODERNA
152	01	LIVRO	TRAVADINHAS	1	MODERNA
153	01	LIVRO	LIVRO TEATRO - FROZEN - UMA AVENTURA CONGELANTE	1	ON LINE EDITORA
154	01	LIVRO	PEPPA - AMIGAS PARA SEMPRE LIVRO FANTOCHE	1	ON LINE EDITORA
155	01	LIVRO	PEPPA - O REINO ENCANTADO DA PEPPA LIVRO TEATRO	1	ON LINE EDITORA
156	01	LIVRO	PEPPA - TRAVESSEIRO	1	ON LINE EDITORA
157	01	LIVRO	AS FORMAS	1	PUBLIFOLHA
158	01	LIVRO	OS OPOSTOS	1	PUBLIFOLHA
159	01	LIVRO	VAMOS DAR AS MAOS - AMIGOS DA FAZENDA	1	PUBLIFOLHA
160	01	LIVRO	VAMOS DAR AS MAOS - AMIGOS DA SELVAGENS	1	PUBLIFOLHA
161	01	LIVRO	A HISTORIA DE PEPPA	1	SALAMANDRA
162	01	LIVRO	BANHO - PEPPA UM DIA DE CHUVA	1	SALAMANDRA
163	01	LIVRO	BANHO - PEPPA UM LINDO DIA DE SOL	1	SALAMANDRA
164	01	LIVRO	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	1	SALAMANDRA
165	01	LIVRO	CAIXA - NAO SE PREOCUPE DOUGLAS	1	SALAMANDRA
166	01	LIVRO	CIDO O SAPO	1	SALAMANDRA
167	01	LIVRO	FELIZ ANIVERSARIO DOUGLAS	1	SALAMANDRA
168	01	LIVRO	MEU CARRINHO DE BOMBEIROS	1	SALAMANDRA
169	01	LIVRO	NA ESCOLA COM O COELHO	1	SALAMANDRA
170	01	LIVRO	NA LAGOA - LIVRO DE BANHO	1	SALAMANDRA
171	01	LIVRO	NINA A GATINHA	1	SALAMANDRA
172	01	LIVRO	PEPPA - MEU PAPAÍ	1	SALAMANDRA
173	01	LIVRO	PEPPA - MINHA MAMAE	1	SALAMANDRA
174	01	LIVRO	PEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO	1	SALAMANDRA
175	01	LIVRO	PEPPA E A FADA DOS DENTES	1	SALAMANDRA
176	01	LIVRO	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA	1	SALAMANDRA
177	01	LIVRO	PEPPA E OS OVOS DE PASCOA	1	SALAMANDRA
178	01	LIVRO	PEPPA NA PISCINA	1	SALAMANDRA
179	01	LIVRO	PEPPA PIG - BEBE ALEXANDER	1	SALAMANDRA
180	01	LIVRO	PEPPA PIG - PEIXINHA GOLDIE	1	SALAMANDRA
181	01	LIVRO	PIPO O CAOZINHO	1	SALAMANDRA
182	01	LIVRO	VIVI A OVELHA	1	SALAMANDRA



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**

**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

183	01	LIVRO	A ULTIMA ARVORE DO MUNDO	1	SCIPIONE
184	01	LIVRO	AMIGOS MAS NEM TANTO	1	SCIPIONE
185	01	LIVRO	ARCA DE NINGUEM	1	SCIPIONE
186	01	LIVRO	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	1	SCIPIONE
187	01	LIVRO	BIBI VAI PARA A SUA CAMA	1	SCIPIONE
188	01	LIVRO	BIBI VAI PARA ESCOLA	1	SCIPIONE
189	01	LIVRO	MEU PRIMEIRO AMOR	1	SCIPIONE
190	01	LIVRO	A DONA ARANHA	1	TODO LIVRO
191	01	LIVRO	AMARRADINHOS - AS BOTAS DE ANIVERSARIO	1	TODO LIVRO
192	01	LIVRO	AMARRADINHOS - O CAMPEAO DOS LACOS	1	TODO LIVRO
193	01	LIVRO	AMIGOS DA NATUREZA - EU E A MAMAE	1	TODO LIVRO
194	01	LIVRO	AMIGOS DA NATUREZA - O SEGUEDO DOS OVOS	1	TODO LIVRO
195	01	LIVRO	AMIGOS DA NATUREZA - PULA PARA CA	1	TODO LIVRO
196	01	LIVRO	AMIGOS DA NATUREZA - QUEM SOU EU	1	TODO LIVRO
197	01	COLEÇÃO	COLECAO ACHOU	4	TODO LIVRO
198	01	COLEÇÃO	COLECAO LIVROS MORDIDOS	4	TODO LIVRO
199	01	COLEÇÃO	COLECAO PEQUENOS AMIGOS	4	TODO LIVRO
200	01	COLEÇÃO	MINHAS PRIMEIRAS RIMAS	3	TODO LIVRO
201	01	LIVRO	NOITE ESTRELADA - A ESTRELINHA SUMIDA	1	TODO LIVRO
202	01	LIVRO	NOITE ESTRELADA - BRILHE BRILHE ESTRELINHA	1	TODO LIVRO
203	01	LIVRO	NOITE ESTRELADA - QUEM E A MELHOR ESTRELINHA	1	TODO LIVRO
204	01	LIVRO	O ONIBUS DOS ANIMAIS - OS NUMEROS	1	TODO LIVRO
205	01	LIVRO	O TREM DOS ANIMAIS - O ALFABETO	1	TODO LIVRO
206	01	LIVRO	RIKI E SUA TURMA (LIVRO DE PANO)	1	TODO LIVRO
207	01	COLEÇÃO	SERIE MEU MUNDO	4	TODO LIVRO
208	01	COLEÇÃO	SERIE MONSTRINHOS COM ABAS	4	TODO LIVRO
209	01	LIVRO	UM LIVRO FANTOCHE - HORA DE FAZER COCEGAS	1	TODO LIVRO
210	01	LIVRO	VESTINDO-SE COM MICO	1	TODO LIVRO
211	01	COLEÇÃO	COLECAO PE DE COELHO	8	TRIBOS
212	01	LIVRO	CORRE CUTIA - A EMA	1	TRIBOS
213	01	LIVRO	CORRE CUTIA - A JOANINHA	1	TRIBOS
214	01	LIVRO	CORRE CUTIA - A ONCA	1	TRIBOS
215	01	LIVRO	CORRE CUTIA - A PREGUICA	1	TRIBOS
216	01	LIVRO	CORRE CUTIA - A SUCURI	1	TRIBOS
217	01	LIVRO	CORRE CUTIA - AS ARARAS	1	TRIBOS
218	01	LIVRO	CORRE CUTIA - O DOURADO	1	TRIBOS
219	01	LIVRO	CORRE CUTIA - O JABUTI	1	TRIBOS
220	01	LIVRO	CORRE CUTIA - O TUCANO	1	TRIBOS
221	01	COLEÇÃO	GATO E RATO	10	TRIBOS
222	01	LIVRO	QUEM TEM MEDO - A CORUJA QUE TEM MEDO DO ESCURO	1	TRIBOS



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

223	01	LIVRO	QUEM TEM MEDO - A GIRAFA QUE TEM MEDO DE ALTURA	1	TRIBOS
224	01	LIVRO	QUEM TEM MEDO - O TUBARAO QUE TEM MEDO DO FUNDO DO MAR	1	TRIBOS
225	01	LIVRO	QUEM TEM MEDO - O URSO QUE TEM MEDO DE ABELHAS	1	TRIBOS
226	01	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE QUINTAL DOS PINGOS	1	TRIBOS
227	01	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	1	TRIBOS
228	01	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	1	TRIBOS
229	01	LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	1	TRIBOS
230	01	COLEÇÃO	SERIE BICHO FALANTE	12	TRIBOS
231	01	COLEÇÃO	SERIE TOQUE E SINTA	3	TRIBOS
232	01	LIVRO	BOA NOITE URSINHO	1	VALE DAS LETRAS
233	01	LIVRO	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	1	VALE DAS LETRAS
234	01	LIVRO	COLEÇÃO URSINHO BOBBY	4	VALE DAS LETRAS
235	01	LIVRO	LIVRO POP UP ADIVINHAS DE INSETOS	1	VALE DAS LETRAS
236	01	LIVRO	LIVRO POP UP ANIMAIS	1	VALE DAS LETRAS
237	01	LIVRO	O SONINHO DO BEBE	1	VALE DAS LETRAS
238	01	LIVRO	OS TRES GATINHOS	1	VALE DAS LETRAS
239	01	LIVRO	QUEM ADORA CENOURA	1	VALE DAS LETRAS
240	01	LIVRO	QUEM ADORA FLORES	1	VALE DAS LETRAS
241	01	LIVRO	QUEM ADORA LAMA	1	VALE DAS LETRAS
242	01	LIVRO	QUEM ADORA QUEIJO	1	VALE DAS LETRAS
243	01	LIVRO	REMA REMA CACHORRINHO	1	VALE DAS LETRAS
244	01	COLEÇÃO	SERIE EU VI	4	VALE DAS LETRAS
245	01	LIVRO	TA NA HORA DO BANHO CAZE O JACARE	1	VALE DAS LETRAS
246	01	LIVRO	TA NA HORA DO BANHO HUGO O HIPOPOTAMO	1	VALE DAS LETRAS
247	01	LIVRO	TA NA HORA DO BANHO LINO O PATINHO	1	VALE DAS LETRAS
248	01	LIVRO	TA NA HORA DO BANHO PEPI O PEIXINHO	1	VALE DAS LETRAS
249	01	LIVRO	THOMAS E FRIENDS	1	VALE DAS LETRAS
250	01	LIVRO	ESTELA A ESTRELINHA DO MAR	1	VIZU
251	01	LIVRO	FIONA A FADA MALVADA	1	VIZU
252	01	LIVRO	O DINOSSAURO AMEDRONTADO	1	VIZU
253	01	COLEÇÃO	SERIE RECORTES DIVERTIDOS	13	VIZU

**Total:** R\$ 8.808,24 (oito mil oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos)

### 3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Contratação de Empresa(s) para fornecimento do kit de livros para educação infantil para as bibliotecas das escolas da rede municipal de ensino



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**

**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

deve-se à necessidade de atender as crianças da educação infantil do Município de Rio Fortuna e auxiliar na sua formação.

#### **4 DA ESTIMATIVA CONTRATUAL**

**4.1** O valor global estimado para contratação de Empresa especializada em fornecimento do kit de livros para educação infantil para as bibliotecas das escolas da rede municipal de ensino do Município de Rio Fortuna será de, aproximadamente, R\$ 8.808,24 (oito mil oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

#### **5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1** O(s) contrato(s) a ser(em) firmado(s) com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) vigência até 31 de dezembro de 2018, ou enquanto perdurarem os estoques licitados, conforme Edital.

#### **6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** Deverá (ão) a(s) contratada(s) disponibilizar (em) os produtos, conforme necessidade desta Municipalidade.

#### **7 DO PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado, mensalmente, após a entrega dos materiais e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), obedecida à ordem cronológica de empenho da(s) Nota(s) Fiscal(is).

#### **8 DO LOCAL DE ENTREGA**

**8.1** Entregar os produtos, conforme solicitado na ordem de compra expedida.

#### **9 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM**

**9.1** Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

#### **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** Não fornecer os produtos sem a devida ordem de compra;

**10.2** Manter em dia estoque dos produtos, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;

**10.3** Não fornecer os produtos fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;

**10.4** Atender às requisições de compra no prazo máximo de 10 (dez) dias;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna**  
**Pregão Presencial nº 030/2018 – Proc. Licitatório nº 044/2018**

**10.5** Realizar a entrega dos produtos de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Fortuna, até 31 de Dezembro de 2018, sendo que os produtos, bem como suas quantidades, marcas e especificações técnicas serão fiscalizados pela referida Secretaria.

**11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Efetuar os pagamentos referentes aos produtos adquiridos;

**11.2** Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos produtos licitados.

**11.3** Fiscalizar a entrega dos produtos, quantidades, marcas e especificações técnicas relativamente aos produtos entregues.

**12 DAS MEDIDAS CAUTELADORAS**

**12.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Rio Fortuna/SC, 17 de maio de 2018.

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal